



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Praça 03 de outubro, nº 01 • Centro • CEP: 68.800-000 • CNPJ (MF): 04.876.389/0001-94

Lei nº 2.635, de 22 de agosto de 2023.

“Denomina Porto Flutuante Lourival Sales – Maracajá, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**, Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 18 de agosto de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, e sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Porto Flutuante de Breves passa a ser denominado de “Porto Flutuante Lourival Sales - Maracajá”.

Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei, no prazo máximo de noventa dias após a sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Executivo “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 23 de agosto de 2023.


JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves